

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 026/2021

Altera as atribuições da 7ª, 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital, no Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17 c/c o artigo 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça em sua 154ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/05/2021, acolheu, por unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos SEI n.º 19.30.8060.0000302/2021-94, no sentido de alterar as atribuições da 7ª, 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital, excluindo-se a atuação perante as Turmas Recursais em rodízio semestral, e ainda, o teor do Mem. n.º 001/2021/SCPJ, protocolizado sob o n.º 07010400009202181,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as atribuições da 7ª, 8ª e 14ª Promotorias de Justiça da Capital, passando a vigorar nos seguintes termos:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES
7ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuições: Perante o 1º, 3º e 5º Juizados Especiais.
8ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuições: Perante a 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos e o 4º Juizado Especial.
14ª Promotoria de Justiça da Capital	Atribuições: Perante o 2º Juizado Especial e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis, inclusive como fiscal da ordem jurídica nos feitos que envolvam interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; e nos procedimentos oficiosos de reconhecimento da paternidade (até a propositura das ações).

Art. 2º Revoga-se no Ato n.º 083, de 07 de agosto de 2019, na parte referente às atribuições das referidas Promotorias de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 12 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça